



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 2611 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE  
À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112 E, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo n.º 35.225/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder licença-maternidade à Servidora Pública Municipal **GEISSA BORBA MITTMANN, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LEI 3.864/24**, matrícula 228.801, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de julho de 2025, a cargo do INSS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2025.

Capão da Canoa, 14 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal.

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO**  
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360  
(Revisado por E.O.D)